



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Alagoas

Clipping de Notícias
Maceió, 19 de Abril de 2018

CORREIO DOS
MUNICÍPIOS

Agricultura Alagoas Economia Educação Esporte Justiça Maceió Política Saúde Turismo

Correio dos Municípios - Alagoas > Blog > Justiça > Subseção judiciária de União dos Palmares amplia ju

Justiça

19 de abril de 2018

Subseção judiciária de União dos Palmares amplia jurisdição a 17 cidades



Com o objetivo de facilitar o acesso da população à Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, altera a resolução número 27, de 2009, que consolida a competência das Varas Federais desta região. Trata-se da mudança da jurisdição dos municípios de Cajueiro, Chã Preta, Campestre, Jacuípe, Jundiá, Messias e Viçosa, pertencentes à subseção judiciária de Maceió, para a de União dos Palmares, totalizando 17 municípios.



A nova competência territorial da 7ª Vara Federal, sediada em União dos Palmares/AL, agora abrange os municípios de Branquinha, Cajueiro, Campestre, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Ibataguara, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Messias, Murici, Novo Lino, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.

De acordo com o entendimento da resolução, União dos Palmares dispõe de estrutura física muito boa, com prédio próprio e quadro completo de servidores, além de ser mais próxima dos municípios que agora fazem parte de sua composição.

A resolução ressalta ainda que a finalidade maior é de prestar um melhor serviço jurisdicional à população, já que União dos Palmares fica mais perto dos municípios que antes faziam parte da Subseção Judiciária de Maceió. Vale frisar que não haverá redistribuição dos processos em trâmite nas subseções judiciárias alteradas.

Como ficaram as outras Varas Federais

A competência territorial das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 13ª e 14ª Varas Federais da Seção Judiciária de Alagoas, agora abrange os municípios de Anadia, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Capela, Coqueiro Seco, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Japaratinga, Jequiá da Praia, Junqueiro, Maceió, Mar Vermelho.

E mais: Maragogi, Marechal Deodoro, Maribondo, Matriz de Camaragibe, Paripueira, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Pindoba, Porto Calvo, Porto de Pedras, Quebrangulo, Rio Largo, Roteiro, Santa Luzia do Norte, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Satuba e Teotônio Vilela.

Fonte: Ascom JF/AL

19 de abril de 2018

Seção de Comunicação Social
Justiça Federal em Alagoas



JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Alagoas

Clipping de Notícias Maceió, 19 de Abril de 2018

Jusbrasil

🔍 PESQUISAR

PUBLICAR CADASTRE-SE ENTRAR

Home Artigos **Notícias** Jurisprudência Diários Oficiais Modelos e Peças Legislação Diretório de Advogados Alertas

Adicione tópicos ✎

Subseção judiciária de União dos Palmares amplia sua jurisdição para 17 municípios

👍 RECOMENDAR

💬 COMENTAR



Publicado por Justiça Federal do Estado de Alagoas

há 4 dias 2 visualizações

Com o objetivo de facilitar o acesso da população à Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, altera a resolução número 27, de 2009, que consolida a competência das Varas Federais desta região. Trata-se da mudança da jurisdição dos municípios de Cajueiro, Chã Preta, Campestre, Jacuípe, Jundiá, Messias e Viçosa, pertencentes à subseção judiciária de Maceió, para a de União dos Palmares, totalizando 17 municípios.

A nova competência territorial da 7ª Vara Federal, sediada em União dos Palmares/AL, agora abrange os municípios de Branquinha, Cajueiro, Campestre, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Ibatiguara, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Messias, Murici, Novo Lino, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.

De acordo com o entendimento da resolução, União dos Palmares dispõe de estrutura física muito boa, com prédio próprio e quadro completo de servidores, além de ser mais próxima dos municípios que agora fazem parte de sua composição.

A resolução ressalta ainda que a finalidade maior é de prestar um melhor serviço jurisdicional à população, já que União dos Palmares fica mais perto dos municípios que antes faziam parte da Subseção Judiciária de Maceió. Vale frisar que não haverá redistribuição dos processos em trâmite nas subseções judiciárias alteradas.

Como ficaram as outras Varas Federais

A competência territorial das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 13ª e 14ª Varas Federais da Seção Judiciária de Alagoas, agora abrange os municípios de Anadia, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Capela, Coqueiro Seco, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Japaratinga, Jequiá da Praia, Junqueiro, Maceió, Mar Vermelho, Maragogi, Marechal Deodoro, Maribondo, Matriz de Camaragibe, Paripueira, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Pindoba, Porto Calvo, Porto de Pedras, Quebrangulo, Rio Largo, Roteiro, Santa Luzia do Norte, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Satuba e Teotônio Vilela.

Por Maria Barreiros



Justiça Federal do Estado de Alagoas

Seção de Comunicação Social
Justiça Federal em Alagoas



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Alagoas

Clipping de Notícias Maceió, 19 de Abril de 2018

TRIBUNAHOJE



Edição Digital

Leia nossa edição digital e
seja um assinante do jornal
Tribuna Independente

Início Notícias - Blogs TV WEB

Encontre no TH

ÚLTIMAS NOTÍCIAS **Empresários** Criticado por entrevista ao Fantástico, Nero rebate internautas

INTERIOR

19 de Abril de 2018 18:49

Subseção judiciária de União dos Palmares amplia sua jurisdição para 17 municípios

Confira como ficaram as outras Varas Federais



Com o objetivo de facilitar o acesso da população à Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, altera a resolução número 27, de 2009, que consolida a competência das Varas Federais desta região. Trata-se da mudança da jurisdição dos municípios de Cajueiro, Chã Preta, Campestre, Jacuípe, Jundiá, Messias e Viçosa; pertencentes à subseção judiciária de Maceió, para a de União dos Palmares, totalizando 17

municípios.

A nova competência territorial da 7ª Vara Federal, sediada em União dos Palmares/AL, agora abrange os municípios de Branquinha, Cajueiro, Campestre, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Ibataguara, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Messias, Murici, Novo Lino, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.

De acordo com o entendimento da resolução, União dos Palmares dispõe de estrutura física muito boa, com prédio próprio e quadro completo de servidores, além de ser mais próxima dos municípios que agora fazem parte de sua composição.

A resolução ressalta ainda que a finalidade maior é de prestar um melhor serviço jurisdicional à população, já que União dos Palmares fica mais perto dos municípios que antes faziam parte da Subseção Judiciária de Maceió. Vale frisar que não haverá redistribuição dos processos em trâmite nas subseções judiciárias alteradas.

Como ficaram as outras Varas Federais

A competência territorial das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 13ª e 14ª Varas Federais da Seção Judiciária de Alagoas, agora abrange os municípios de Anadia, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Capela, Coqueiro Seco, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Japaratinga, Jequiá da Praia, Junqueiro, Maceió, Mar Vermelho, Maragogi, Marechal Deodoro, Maribondo, Matriz de Camaragibe, Paripueira, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Pindoba, Porto Calvo, Porto de Pedras, Quebrangulo, Rio Largo, Roteiro, Santa Luzia do Norte, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Satuba e Teotônio Vilela.

Fonte: Por Maria Barreiros

Seção de Comunicação Social
Justiça Federal em Alagoas

